



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 1.108-C DE 2024

Institui a Semana Nacional de  
Enfrentamento das Parasitoses  
Intestinais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Enfrentamento das Parasitoses Intestinais, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 25 de junho.

Art. 2º No período a que se refere o art. 1º desta Lei, deverão ser realizadas atividades direcionadas à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento das parasitoses intestinais, incluídas, entre outras:

- I - campanhas de conscientização;
- II - ações educativas em escolas e comunidades;
- III - capacitação de profissionais de saúde;
- IV - distribuição de materiais informativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2026.

Deputada ERIKA KOKAY  
Relatora

